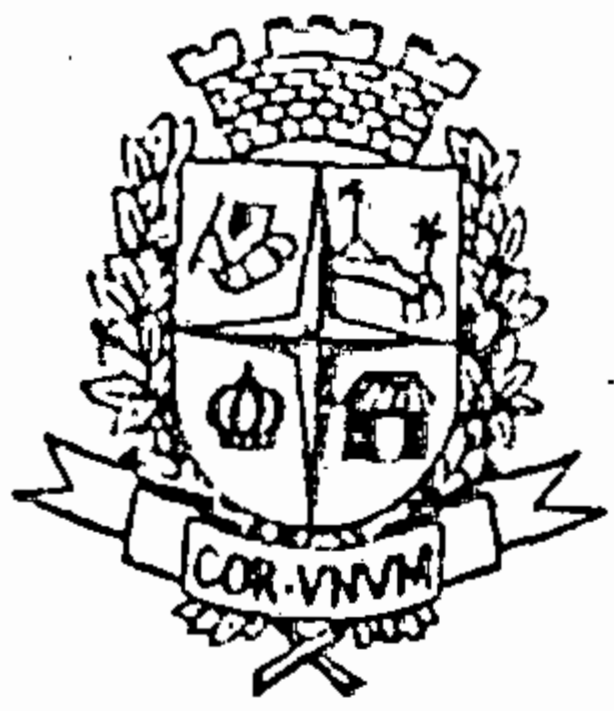




TAQUARITINGA  
ACIMA DE TUDO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

L E I nº 2.225, de 04 de setembro de 1.990.

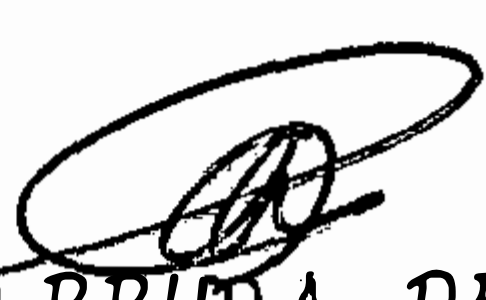
DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE ÁREA DE TERRA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR MILTON ARRUDA DE PAULA EDUARDO, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquaritinga decreta e ele promulga a seguinte Lei:-

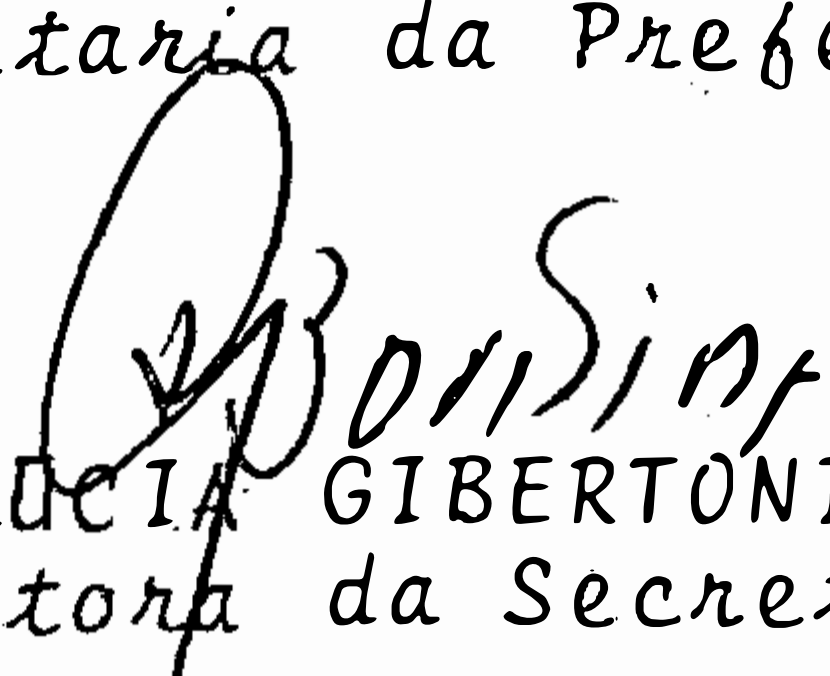
ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à FAZENDA DO ESTADO, a área de terra desmembrada de uma propriedade agrícola, encravada na Fazenda Grama, deste Município, localizada em face com a Avenida Heitor Alves Gomes, nas imediações do Jardim das Paineiras e do Conjunto Residencial Ipiranga, para CONSTRUÇÃO DO CEFAM - CENTRO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DO MAGISTÉRIO, com a seguinte descrição:- "área localizada à 190,00 m da Praça Cubatão, lado direito de quem desta última segue pela Avenida Heitor Alves Gomes, medindo de frente 70,00 m; do lado direito de quem da referida Avenida Heitor Alves Gomes olha para a área mede 158,00 m, confrontando com propriedade de Fernando Gilberto Orrico; do lado esquerdo mede 134,00 m, confrontando com propriedade de Antonio Dante de Oliveira Buscardi; e, nos fundos, com a mesma confrontação, mede 74,00 m; perfazendo assim uma área de 9.888,97 m<sup>2</sup> (nove mil, oitocentos e oitenta e oito metros e noventa e sete decímetros quadrados)".

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, aos 04 de setembro de 1.990.

  
MILTON ARRUDA DE PAULA EDUARDO  
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

  
VERA LÚCIA GIBERTONI BOSCHINI  
-Diretora da Secretaria-